

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BINAGRI - SISLEGIS

**Portaria 233/2011**  
**(D.O.U. 06/07/2011)**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL

PORTARIA Nº 233, DE 5 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 346, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2011/2012, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MARTINS DE ALCANTARA

ANEXO

## 1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso do Sul cultivou, na safra 2010/2011, uma área de 46,0 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 308,2 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de junho de 2011.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo;

temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas.

Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 63 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 9 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/ desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ( $n < 110$  dias); Grupo II ( $110 \text{ dias} = n = 145$  dias); e Grupo III ( $n > 145$  dias), onde  $n$  expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima -  $ETr/ETm$ ), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram considerados aptos os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na [Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008](#).

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a [Lei 4.771/65](#) (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

### 3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

#### 4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado do Mato Grosso do Sul, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

##### GRUPO I

AGROMEN TECNOLOGIA: 30A30Hx.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 213.

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A106.

DU PONT DO BRASIL S/A: 3021Y, 30B30, 30B30H, 30B30R, 30B39, 30B39H, 30B39HR, 30B39Y, 30F36H, 30F36HR, 30F44, 30F53, 30F53E, 30F53H, 30F53HR, 30F53R, 30F53Y, 30F53YR, 30K73, 30K73H, 30K73HR, 30K73Y, 30K75, 30K75H, 30K75Y, 30P70, 30P70H, 30R50, 30R50H, 30R50HR, 30R50R, 30R50Y, 30R50YR, BG7051H, BG7060, BG7060H, BG7060HR, BG7060Y, P1630, P1630H, P3021, P3021H, P3340, P3340H, P3340Y, P3646, P3646H e P3646R.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060 e BRS 3040.

GENESEEDS: GNZ 2004 e GNZ 2005.

GENEZE SEMENTES: GNZ 2500.

IAC: IAC 8390.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: AM 4001, AM 4002 e AM 4003.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: MAGNO, SOBERANO, ZNT 1165, ZNT 2030, ZNT 2353 e ZNT 3310.

MONSANTO: AG 6020, AG 6040, AG 9010, AG 9010YG, AG 9030, AS 1551, AS 1551YG, AS 1555, AS 1572, AS 1572YG, AS 1578, AS 1590, DKB 285, DKB 315, DKB 330, DKB 330YG, GNZ 9505, RB 9110 e SG 6304.

NIDERA SEMENTES LTDA.: BX945 e BX970.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7080 e SHS 7090.

SEMEALI: XB 6010, XB 7253, XB 8010, XB 8030 e XB 9003.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 400, FTH 404, FTH 510, FTH 900, FTH 950, FTH 960, MX 210, MX 305, SM 511 e SM 966.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Celeron, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, FORMULA TLTG, SPEED, Speed TL, Sprint e Sprint TL.

##### GRUPO II

AGROMEN TECNOLOGIA: 20A55, 20A55HR, 20A55Hx, 20A78, 20A78HX, 30A25HR, 30A25Hx, 30A37, 30A37Hx, 30A68, 30A70, 30A77, 30A77Hx, 30A86, 30A86HR, 30A86Hx, 30A91, 30A91HR, 30A91Hx, 30A95, 30A95Hx e AGN-2012.

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO e AL PIRATININGA.

COODETEC: CD 351, CD 356, CD 388 e CD 393.

DELTA PESQUISA E SEMENTES: DG 501, DG 601, DG 627, GNZ 9506, SG 6010, SG 6011 e SG 6302.

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001 e IPANEMA.

DOW AGROSCIENCES: 2A550, 2A550Hx, 2B433, 2B433Hx, 2B512Hx, 2B604Hx, 2B655Hx, 2B688Hx, 2B707Hx, 2B710Hx, CD 384, CD 384Hx, CD 386Hx, DB 2A525Hx, Dow 2B587, Dow 2B587Hx, Dow 2B604, Dow 2B655, Dow 2B688, Dow 2B688HR, Dow 2B707, Dow 2B710, Dow 2B710HR e Dow WXA504.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30B88, 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35R, 30F35Y, 30F35YR, 30F80, 30F80Y, 30F87, 30F90, 30F90H, 30F90HR, 30K64, 30K64H, 30K64HR, 30K64Y, 30S31, 30S31H, 30S40, 30S40Y, 32R22, 32R22H, 32R22HR, 32R48, 32R48H, 32R48HR, BG7049, BG7049H, BG7049R, BG7055, BG7055H, P3862, P3862H, P3862R, P4042, P4042H, P4285 e P4285H.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé e BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10 e PRE 22T11.

FUNDACEP: FUNDACEP 35.

GENESEEDS: BM 2202, BM 3061e PRE 22T12.

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127.

JOSÉ FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 03.

MELHORAMENTO AGROPASTORIL LTDA: BALU 7690 e MS 2010.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28 e PR 27D29.

MONSANTO: AG 1051, AG 122, AG 2020, AG 2040, AG 4051, AG 5011, AG 5020, AG 5055, AG 6018, AG 6018YG, AG 7000, AG 7000PRO, AG 7000YG, AG 7010, AG 7088, AG 7098, AG 8021, AG 8021YG, AG 8060, AG 8060YG, AG 8061, AG 8061YG, AG 8088, AG 8088YG, AG 8544, AS 1522, AS 1535, AS 1540, AS 1545, AS 1548, AS 1567, AS 1570, AS 1575, AS 1577, AS 1579, AS 1580, AS 1581, AS 1592, AS 1592YG, AS 1596, AS 1598, AS 32, AS 3421, AS 3421YG, AS 3430, AS 3466Top, CD 397, DKB 175, DKB 177, DKB 191, DKB 234, DKB 240, DKB 240YG, DKB 245, DKB 250, DKB 350, DKB 350YG, DKB 370, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390YG, DKB 393, DKB 393PRO, DKB 393YG, DKB 399, DKB 455, DKB 466, DKB 499, DKB 747, DKB 789, DKB 979, DKB 990, GNZ 9501, GNZ 9575, GNZ 9575YG, RB 9108, RB 9210 e SG 6030YG.

NIDERA SEMENTES LTDA: BX1200, BX1280, BX1290, BX1293, BX840, BX898YG, BX907YG, BX920YG, BX974 e BX981.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882 e PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 204, PZ 240, PZ 242 e PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS 7770. SEMEALI: XB 7116, XB 4013, XB 6012, XB 7011, XB 7012, XB 7110 e XB 8028.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA.: BM 128, BM 207, BM 3066, BM 502, BM 620, BM 709, BM 810, BM 822 e BM 911.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SEMÍLIA GENÉTICA E MELHORAMENTO: ATL 100, ATL 110, ATL 200, ATL 310, ATL300S, MX 205, MX 300 e SM 505.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Attack, Attack TL, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 304, CD 308, CD 327, CD327 TL, Exceler, Exceler TL, Garra, Garra TL, Garra Viptera, Impacto, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Master, Master TL, Maximus, Maximus TL, Maximus TLTG, MAXIMUS TLTG VIPTERA, Maximus Viptera, NB 7443, Penta, Penta TL, Penta TLTG, Penta Viptera, Premium Flex, Premium Flex TL, PREMIUM FLEX VIPTERA, SG 150, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, Somma Viptera, SYN4306, SYN4306 TL, SYN7205, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, Tork, Tork TL, Traktor e Traktor TL. UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA : Brasmilho 1050 (BRAS 1050) e Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

### GRUPO III

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

### 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	26 a 36	26 a 36	26 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambaí	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Anastácio	33 a 35	25 a 35	25 a 36
Anaurilândia	33 a 35	29 a 36	27 a 36
Angélica	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Antônio João	34 a 36	25 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Aparecida do Taboado	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Aquidauana	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 36	29 a 36	26 a 36
Batayporã	35 a 36	29 a 36	28 a 36
Bela Vista	34 a 36	25 a 29 + 34 a 36	25 a 36
Bodoquena	34 a 36	29 a 30 + 34 a 36	26 a 36
Bonito	28 a 29	28 a 34	25 a 36
Brasilândia	29 a 35	26 a 36	26 a 36
Caarapó	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Camapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	26 a 34	25 a 36	25 a 36

Caracol	35 a 36	26 a 29 + 35 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Cassilândia	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	34 a 36	27 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Corumbá	28 a 36	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	26 a 29	25 a 36	25 a 36
Douradina	34 a 36	29 a 36	28 a 36
Dourados	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Eldorado	25 a 26 + 34	25 a 26 + 34 a 35	25 a 29 + 34 a 35
Fátima do Sul	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Figueirão	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	32 a 34	28 a 34	25 a 34
Iguatemi	34 a 36	29 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Inocência	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Itaquiraí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Ivinhema	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Japorã	25 a 27	25 a 28	25 a 29
Jaraguari	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Jardim	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Jateí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Juti	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Ladário	35 a 36	35 a 36	34 a 36
Laguna Carapã	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Maracaju	34 a 36	25 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 35	27 a 35	26 a 35
Mundo Novo	25 a 27	25 a 27	25 a 28
Naviraí	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Nioaque	32 a 34	25 a 34	25 a 36
Nova Alvorada do Sul	29 a 31	25 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	32 a 34	29 a 35	25 a 35
Paranaíba	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Paranhos	34 a 36	34 a 36	25 a 31 + 34 a 36
Pedro Gomes	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	27 a 28	25 a 36	25 a 36
Porto Murtinho	35 a 36	29 a 36	26 a 36
Ribas do Rio Pardo	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Rio Brillhante	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Rio Negro	28 a 35	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Rochedo	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	30 a 31 + 34 a 36	25 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	29 a 36	27 a 36	25 a 36
Sete Quedas	25 a 27	27 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Sidrolândia	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ta c u r u	34 a 36	27 a 21 + 34 a 36	25 a 31 + 34 a 36
Taquarussu	28 a 30	26 a 31	25 a 31

Terrenos	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	29 a 36	27 a 36	27 a 36
Vicentina	34 a 36	28 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambaí	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Anastácio	26 a 27	25 a 35	25 a 35
Anaurilândia	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Angélica	34 a 36	29 a 36	27 a 36
Antônio João	34 a 36	25 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Aparecida do Taboado	27 a 36	26 a 36	25 a 36
Aquidauana	26 a 29 + 32 a 34	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 29 + 33 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 36	28 a 36	26 a 36
Batayporã	34 a 36	29 a 36	28 a 36
Bela Vista	34 a 36	25 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Bodoquena	34 a 35	28 a 29 + 34 a 35	26 a 36
Bonito	32 a 33	28 a 33	25 a 35
Brasilândia	29 a 33	25 a 36	25 a 36
Caarapó	35 a 36	29 a 36	26 a 36
Camapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Caracol	34 a 36	25 a 29 + 35 a 36	25 a 30 + 33 a 36
Cassilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	27 a 34	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	34 a 36	28 a 29 + 34 a 36	25 a 36
Corumbá	27 a 30 + 33 a 36	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	27 a 29	25 a 36	25 a 36
Douradina	27 a 29	27 a 36	27 a 36
Dourados	27 a 30	27 a 36	25 a 36
Eldorado	25 a 26	25 a 26 + 34 a 35	25 a 29 + 34 a 35
Fátima do Sul	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Figueirão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	28 a 29	28 a 29	25 a 35
Iguatemi	28 a 30	29 a 30 + 34 a 36	25 a 36
Inocência	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	27 a 29	28 a 36	25 a 36
Itaquiraí	29 a 30	29 a 35	25 a 36
Ivinhema	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Japorã	25 a 26	25 a 27	25 a 29
Jaraguari	26 a 34	25 a 36	25 a 36
Jardim	26 a 29	29 a 35	25 a 36
Jateí	35 a 36	29 a 36	25 a 36
Juti	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Ladário	34 a 35	29 a 35	29 a 36
Laguna Carapã	34 a 36	29 a 36	25 a 36
Maracaju	26 a 30	25 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 36	26 a 36	26 a 36
Mundo Novo	26 a 27	25 a 27	25 a 28
Naviraí	28 a 30	29 a 36	25 a 36
Nioaque	29 a 32	25 a 34	25 a 35

Nova Alvorada do Sul	30 a 33	26 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	34 a 36	28 a 31	27 a 32
Paranaíba	27 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	33 a 36	27 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	25 a 27	25 a 35	25 a 36
Porto Murinho	34 a 35	29 a 36	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	27 a 35	26 a 36	25 a 36
Rio Brillhante	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Rio Negro	28 a 34	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rochedo	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	30 a 34	25 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Sete Quedas	28 a 30	27 a 29 + 34 a 36	25 a 30 + 34 a 36
Sidrolândia	28 a 34	26 a 36	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	34 a 36	27 a 36	25 a 36
Taquarussu	34 a 36	28 a 30	29 a 31
Terenos	28 a 33	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Vicentina	35 a 36	29 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	25 a 35	25 a 35	25 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambaí	34 a 35	26 a 35	25 a 36
Anastácio	33 a 35	25 a 33	25 a 35
Anaurilândia	34 a 36	28 a 35	26 a 36
Angélica		29 a 36	26 a 36
Antônio João	34 a 35	25 a 35	25 a 36
Aparecida do Taboado	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Aquidauana	25 a 26 + 30 a 34	25 a 35	25 a 36
Aral Moreira	34 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	34 a 35	25 a 35	25 a 36
Batayporã	34 a 35	29 a 35	27 a 35
Bela Vista	34 a 35	25 a 28 + 33 a 35	25 a 36
Bodoquena	34 a 35	26 a 28 + 32 a 34	25 a 35
Bonito	32 a 33	28 a 33	25 a 34
Brasilândia	27 a 32	25 a 35	25 a 36
Caarapó	35	29 a 35	25 a 36
Camapuã	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 26 + 29 a 33	25 a 36	25 a 36
Caracol	35 a 36	25 a 27 + 34 a 35	25 a 29 + 32 a 36
Cassilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	26 a 33	25 a 35	25 a 36
Coronel Sapucaia	35 a 36	26 a 27 + 33 a 35	25 a 36
Corumbá	30 a 35	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	35	29 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	25 a 28	25 a 35	25 a 36
Douradina	28 a 29	27 a 33	26 a 36
Dourados	27 a 29	26 a 34	25 a 36

Eldorado	25 a 26	25 a 26	25 a 28 + 33 a 34
Fátima do Sul	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Figueirão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	35	29 a 35	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	28	27 a 28	25 a 34
Iguatemi	34 a 35	27 a 28 + 33 a 34	25 a 36
Inocência	25 a 35	25 a 36	25 a 36
Itaporã	27 a 28	27 a 34	25 a 36
Itaquiraí	29 a 30	28 a 34	25 a 36
Ivinhema	34 a 35	28 a 36	26 a 36
Japorã	25 a 26	25 a 26	25 a 28
Jaraguari	25 a 33	25 a 35	25 a 36
Jardim	26 a 28	28 a 33	25 a 34
Jateí	35	29 a 35	26 a 36
Juti	34 a 35	26 a 35	25 a 36
Ladário	34 a 35	29 a 35	28 a 35
Laguna Carapã	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Maracaju	26 a 29	25 a 34	25 a 36
Miranda	27 a 28 + 32 a 35	25 a 35	25 a 36
Mundo Novo	25 a 26	25 a 26	25 a 27
Naviraí	28 a 29	27 a 34	25 a 36
Nioaque	29 a 31	25 a 33	25 a 34
Nova Alvorada do Sul	29 a 32	25 a 36	25 a 36
Nova Andradina	34 a 35	25 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Sul	29 a 30	27 a 30	26 a 31
Paranaíba	26 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	33 a 35	28 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	25 a 26	25 a 34	25 a 36
Porto Murtinho	34 a 35	29 a 35	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	26 a 34	25 a 35	25 a 36
Rio Brillhante	35 a 36	26 a 36	26 a 36
Rio Negro	27 a 33	25 a 35	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 34	25 a 36	25 a 36
Rochedo	25 a 34	25 a 35	25 a 36
Santa Rita do Pardo	27 a 34	25 a 35	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 34	25 a 35	25 a 36
Selvíria	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Sete Quedas	29 a 30	28 a 30	25 a 29 + 32 a 35
Sidrolândia	27 a 33	26 a 35	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ta c u r u	34 a 36	28 a 36	25 a 36
Taquarussu	28 a 29	27 a 29	27 a 30
Te r e n o s	25 a 31	25 a 35	25 a 35
Três Lagoas	26 a 35	25 a 36	25 a 36
Vicentina	34 a 35	29 a 35	25 a 36

D.O.U., 06/07/2011 - Seção 1